



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2023



000226

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003820/2023

Número do processo: 0003820/2023
Solicitação: 14505 - CHAMADA PUBLICA
Número do documento:
Requerente: 57517 - LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP
Beneficiário:
Endereço: Rua BRIGADEIRO FRANCO Nº 360 - 80430-210
Complemento: CASA
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Protocolado por: Mariel Fabiano
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim
Protocolado em: 06/07/2023 16:55 Previsto para:
Súmula:
Observação:

Número único: M95.66U.902-0V

Número do protocolo: 149112

CPF/CNPJ do requerente: 01.565.814/0001-36

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BOM JESUS

Município: Curitiba - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Mariel Fabiano

Procedência: Externa Prioridade: Normal

Concluído em:

Mariel Fabiano
(Protocolado por)

LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP
(Requerente)

Hora: 17:40:54



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado



000227

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- () MICROEMPRESA (ME);
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

A empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.565.814/0001-36, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-200, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68, residente à Rua União da Vitória, nº 567, apartamento 23, São Domingos – Município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-570, nos termos do Contrato Social, DECLARA, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2023.

LUIS ALBERTO

BALLIN:57122652068

Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO

BALLIN:57122652068

Dados: 2023.07.06 11:26:22 -03'00'

Lar Pequeno Aconchego EIRELI - EPP

Luis Alberto Ballin

RG: nº. 6.416.453-8

CPF nº. 571.226.520-68

CAROLINA

ALVES:05870405998

Assinado de forma digital por

CAROLINA ALVES:05870405998

Dados: 2023.07.06 10:57:19
-03'00'

Carolina Alves

Contadora

CRC: PR-058960/O-8

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais –

PR CEP: 83.025-200 - Fone/Fax: 41-33981822

pequenoaconchego1996@gmail.com

contato@pequenoaconchego.com.br

www.pequenoaconchego.com.br

Go



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO**

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

Objeto: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

A empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.565.814/0001-36, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-200, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68 vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais – PR CEP: 83.025-200 -

Fone/Fax: 41-33981822

pequenoaconchego1996@gmail.com

contato@pequenoaconchego.com.br

www.pequenoaconchego.com.br

Gd
P



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado



orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2023.

LUIS ALBERTO

BALLIN:57122652068

Assinado de forma digital por LUIS
ALBERTO BALLIN:57122652068

Dados: 2023.07.06 11:30:30 -03'00'

Lar Pequeno Aconchego EIRELI - EPP

Luis Alberto Ballin

RG: nº. 6.416.453-8

CPF nº. 571.226.520-68

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais – PR CEP: 83.025-200 -

Fone/Fax: 41-33981822

pequenoaconchego1996@gmail.com

contato@pequenoaconchego.com.br

www.pequenoaconchego.com.br



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado

000230



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO**

ANEXO III

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

A empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.565.814/0001-36, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-200, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) relacionada(s) abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. De diárias	Valor da diária por pessoa
03	Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado grau de dependência.	Diária	730	R\$ 150,13

Observação: Valor total da proposta R\$ 109.594,90 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), para o atendimento de duas pessoas, para doze meses de contratação.

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais – PR CEP: 83.025-200 -
Fone/Fax: 41-33981822

pequenoaconchego1996@gmail.com

contato@pequenoaconchego.com.br

www.pequenoaconchego.com.br

Gd
x



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado



Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Sem mais para o momento.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2023.

LUIS ALBERTO Assinado de forma
BALLIN:57122 digital por LUIS ALBERTO
652068 BALLIN:57122652068
Dados: 2023.07.06
11:29:57 -03'00'

Lar Pequeno Aconchego EIRELI - EPP

Luis Alberto Ballin

RG: nº. 6.416.453-8

CPF nº. 571.226.520-68

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais – PR CEP: 83.025-200 -

Fone/Fax: 41-33981822

pequenoaconchego1996@gmail.com

contato@pequenoaconchego.com.br

www.pequenoaconchego.com.br



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

A empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.565.814/0001-36, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-200, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68, residente à Rua União da Vitória, nº 567, apartamento 23, São Domingos – Município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-570, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

São José dos Pinhais, PR, 05 de julho de 2023.

LUIS ALBERTO

BALLIN:5712265206

8

Assinado de forma digital por LUIS

ALBERTO BALLIN:57122652068

Dados: 2023.07.06 11:31:11 -03'00'

Lar Pequeno Aconchego EIRELI - EPP

Luis Alberto Ballin

RG: nº. 6.416.453-8

CPF nº. 571.226.520-68

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais – PR CEP: 83.025-200 -

Fone/Fax: 41-33981822

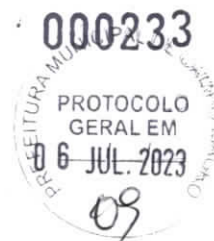
pequenoaconchego1996@gmail.com

contato@pequenoaconchego.com.br

www.pequenoaconchego.com.br



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, A empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.565.814/0001-36, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-200, e-mail: pequenoaconchego1996@gmail.com, fone: 41-33981822, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2023.

LUIS ALBERTO

BALLIN:571226520

68

Assinado de forma digital por

LUIS ALBERTO

BALLIN:57122652068

Dados: 2023.07.06 11:31:51

-03'00'

Lar Pequeno Aconchego EIRELI - EPP

Luis Alberto Ballin

RG: nº. 6.416.453-8

CPF nº. 571.226.520-68

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais – PR CEP: 83.025-200 -

Fone/Fax: 41-33981822

pequenoaconchego1996@gmail.com

contato@pequenoaconchego.com.br

www.pequenoaconchego.com.br




ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0000844042-05

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

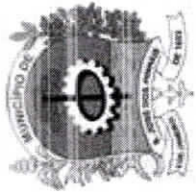
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI	
Nome Fantasia: LAR PEQUENO ACONCHEGO CPF/CNPJ: 01.565.814/0001-36 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8720/4-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: RUA BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA Número: 360 Bairro: BOM JESUS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 1.098,71 m ² Área Vistoriada: 1.098,71 m ² Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 75 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:	
	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Abril de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 3203/2022

RAZÃO SOCIAL	LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP	ÁREA: 680.00	I.M.: 20403
CNPJ	01.565.814/0001-36	BAIRRO: BOM JESUS	
ENDEREÇO	ARTHUR C. PERALTA, BRIG., Nº 360		
RAMO DE ATIVIDADE	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
DATA DA EMISSÃO	30/11/2022	DATA DE VENCIMENTO	30/11/2023
Licença Sanitária			
LICENCIADO POR:	SUELI ELIANE KRAST		



ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
 RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.565.814/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1996
NOME EMPRESARIAL LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR PEQUENO ACONCHEGO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA	NÚMERO 360	COMPLEMENTO CASA	
CEP 83.025-200	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **10:38:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Pequeno
Aconchego**
residencial especializado



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

A empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.565.814/0001-36, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-200, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68, residente à Rua União da Vitória, nº 567, apartamento 23, São Domingos – Município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-570, nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2023.

**LUIS ALBERTO
BALLIN:5712265
2068**

Assinado de forma digital
por LUIS ALBERTO
BALLIN:57122652068
Dados: 2023.07.06 11:46:48
-03'00'

Lar Pequeno Aconchego EIRELI - EPP
Luis Alberto Ballin
RG: nº. 6.416.453-8
CPF nº. 571.226.520-68

Rua Brig. Arthur Carlos Peralta, 360, Bom Jesus, São José dos Pinhais – PR CEP: 83.025-200 -
Fone/Fax: 41-33981822

pequenoaconchego1996@gmail.com
contato@pequenoaconchego.com.br
www.pequenoaconchego.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA

Documento..... CNPJ 01.565.814/0001-36

Sede..... Rua BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA, 360, BOM JESUS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83025200 360

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13 de Junho de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.06.14 13:49:47 -03'00'



Ca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000239

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 22851/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20403

BAIRRO: BOM JESUS

ENDEREÇO: ARTHUR C. PERALTA, BRIG., 360

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20661fdc0a25ac99b7f6a0bf81987e12

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de junho de 2023

000240



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazzeto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município (41) 3381-5905 (41)

Table with columns: Classificação, Tipo de Fornecedor, DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior, Leitura atual, Nº de dias, Próxima Leitura

Nome: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA
Endereço: R Brig Arthur Carlos Peralta, 360 - Bom Jesus
CEP: 83025-200
Cidade: Sao Jose dos Pinhais - Estado: PR
CNPJ: 01565814/0001-36
I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA
7277563
CÓDIGO DO CLIENTE
44008424



NOTA FISCAL No. 40750770 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 25/05/2023
Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso: 4123 0504 3688 9800 0106 6600 3040 7507 7010 1232 9778
Protocolo de Autorização: 1412300023862682220052023 04 12 16:22+00:00



Table with columns: REF. MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR

Main table with columns: Descrição de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$)

Table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh table with columns: Mês, Consumo, Nº de dias fat.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh

Reservado ao Fisco
PERÍODO FISCAL: 25/05/2023
1FA8.1A44.4C9E.CEFE.8694.05B3.268A.584E

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas...

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA, MÊS REFERÊNCIA, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR



Número da fatura: FAT-01-20234571232977-82

83610000147 643401110009 001010202347 571232977827



LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EIRELI

LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, nº 567, apartamento 23, São Domingos – Município de São José dos Pinhais/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.416.453-8/SSP-RS, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 571.226.520-68; na condição de titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI – EPP, estabelecida à Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº:360, bairro Bom Jesus, Município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-200, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.565.814/0001-36, e com Contrato registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41600157109, em sessão de 22/10/2014, resolve por este instrumento alterar seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Destituição de Administradora: Por este instrumento e de comum acordo, fica destituída da função de Administradora não sócia da empresa a Sra. BENEDITA DONIZETE DA SILVA, brasileira, solteira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.245.873-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.914.009-82, residente e domiciliada na Rua Parintins, nº 244, apto. 201, bairro Vila Isabel em Curitiba/PR;

CLAUSULA SEGUNDA – Da Administração: A empresa passa a ser administrada pelo titular Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, e pelo Administrador não sócio investido no cargo de Diretor, Sr. JOÃO MÁRIO CUBAS, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.376.944-2/PR, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 028.489.809-07, residente e domiciliado na Travessa Venezuela, nº 197, bloco 04, apto. 303, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR; com poderes e atribuições de gerir e administrar a EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Por este ato e na melhor forma, o Administrador não sócio será investido na função de Diretor, para exercício de suas obrigações com total autonomia e exclusividade de poderes de gestão:

- I) São de exclusiva responsabilidade do Administrador não sócio Diretor, Sr. JOÃO MARIO CUBAS, sem prejuízo de outras atribuições, as seguintes obrigações/poderes exclusivos e indelegáveis: i) Organização de todas as atividades relacionadas ao setor de recursos humanos/departamento pessoal (recrutamento, seleção, contratação, elaboração de folhas de pagamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores, treinamentos, demissões/rescisões e homologações de contratos, tudo em consonância com o fluxo de caixa da empresa); ii) Representação da empresa, judicial ou extrajudicial, perante qualquer Instância ou Tribunal, concernente aos assuntos relacionados à área trabalhista, podendo para tanto assinar documentos e assumir compromissos e/ou obrigações à esse título; iii) Atendimento de todos os representantes de fornecedores; iv) Cotação de preços de quaisquer produtos necessários a execução das atividade da empresa, sendo que para a aquisição/compra necessitará do consentimento do Titular Administrador Sr. LUIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600279226. NIRE: 41600157109.
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



Pag.01

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EIRELI

ALBERTO BALLIN, o qual mantém os poderes de gestão financeira; v) Elaboração de fluxo de caixa, bem como correto pagamento de colaboradores, fornecedores e demais prestadores de serviços, sob pena de responsabilidade solidária pelo indevido/precário uso do poder de gestão; vi) Elaboração de documentos técnicos; vii) Elaboração de solicitações de pagamentos; viii) Promoção, quando necessária, de reuniões com colaboradores, com participação ativa em reunião com técnicos; vix) Organização e responsabilidade por toda a equipe de colaboradores e prestadores de serviços, leia-se neste último "técnicos"; x) Promoção de reuniões com toda a equipe de colaboradores, prestadores de serviços (técnicos), para a discussão de assuntos diversos, bem como instrução quanto aos cuidados com os internos/abrigados/residentes; xi) Análise de casos juntamente com o serviço social e com o setor psiquiátrico, inclusive elaboração de documentos técnicos; xii) Participação, se acaso necessário, junto com o serviço social em reuniões junto aos órgãos públicos ou privados, em assuntos que envolvam questões afetas aos internos/abrigados/residentes;

Parágrafo Segundo: Cumpre aos Administradores promover, em conjunto ou separadamente, todas e quaisquer medidas tendentes à proteção – dentro ou fora da sede da empresa – dos internos/abrigados/residentes, sempre em consonância com a política nacional de Saúde Mental, a fim de garantir seus direitos, bem como zelar pelo patrimônio e manter o dever de lealdade para com a empresa, sob pena de responsabilidade solidária pelo indevido uso do poder de gestão e/ou omissão quanto ao cumprimento das respectivas obrigações como Administradores.

Parágrafo Terceiro: Ficam absolutamente excluídos dos poderes do Administrador não sócio: i) representação da empresa perante quaisquer instituições bancárias, públicas ou privadas; ii) representação perante demais Órgãos Públicos ou Privados que importe na quebra do sigilo fiscal da empresa; iii) representação da empresa perante instituições públicas ou privadas, judicial para o foro em geral; e, iv) representação da empresa para assinatura de contratos com tomadores de serviços, podendo delegar tais poderes, mediante procuração específica, para tal fim.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente vedado ao Administrador não sócio, fazer uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor do titular Sr. LUIS ALBERTO BALLIN ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa sem a autorização do titular, sob pena de responderem solidariamente perante a empresa e terceiros nos casos previstos nos artigos 1.015 e 1.016 da Lei Ordinária nº 10.406/2002, ou no caso do não cumprimento integral das suas obrigações ou ainda o uso indevido e/ou precário do poder de gestão, que importe em prejuízo à empresa ou terceiros, desde já cientes que deverão empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Quinto: Ficam mantidos os poderes do Titular Administrador Sr. LUIZ ALBERTO BALLIN, em especial para promover a administração financeira da empresa, podendo para tanto representar a empresa perante quaisquer repartições públicas ou privadas, para o foro em geral, em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600279226. NIRE: 41600157109.
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



Pag.02

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EIRELI 000245

qualquer Instância ou Tribunal, podendo ainda e de forma exclusiva assumir obrigações e assinar contratos com tomadores de serviços, sendo que tal atribuição poderá ser delegada aos demais administradores através de procuração específica.

Parágrafo Sexto: Todas e quaisquer procurações a serem outorgada para a defesa dos interesses da EIRELI, deverá necessariamente ser assinada pelo Titular Sr. LUIS ALBERTO BALLIN ou pelo Administrador não sócio a quem compete cada atribuição/cargo.

I) Procurações a serem outorgadas a advogados para representação judicial ou extrajudicial da empresa em assuntos relacionados à área trabalhista e assuntos correlatos deverão ser assinadas pelo Administrador não sócio Sr. JOÃO MÁRIO CUBAS.

II) Sem prejuízo de matérias não tratadas anteriormente, continua de exclusiva competência do Titular Administrador, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, a outorga de procurações a advogados para representação judicial ou extrajudicial da empresa em assuntos relacionados à parte financeira e em matéria tributária que envolva a empresa.

III) A comprovação da regularidade da representação judicial ou extrajudicial da empresa se fará com a apresentação da procuração e uma fotocópia autenticada do presente instrumento, em que constam os poderes de cada Administrador e os casos em que podem outorgar procurações, constituindo procuradores em nome da empresa.

Parágrafo Sétimo: O prazo para exercício do cargo do Administrador não sócio, é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer momento.

Parágrafo Oitavo: Pelos serviços prestados à empresa o Administrador não sócio será remunerado mensalmente em valor a ser definido em documento próprio

CLAUSULA TERCEIRA – Da Declaração de Desimpedimento: O titular e o administrador nomeado declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrarem sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – Da Consolidação:

LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600279226. NIRE: 41600157109.
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



Pag.03

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EIRELI

LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, nº 567, apartamento 23, São Domingos – Município de São José dos Pinhais/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.416.453-8/SSP-RS, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 571.226.520-68; na condição de titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI – EPP, estabelecida à Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº:360, bairro Bom Jesus, Município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-200, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.565.814/0001-36, e com Contrato registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41600157109, em sessão de 22/10/2014, resolve por este instrumento consolidar seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Razão Social, Sede e Abertura de Filiais: A presente EIRELI girara sob a denominação social de LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI – EPP, e mantém sede e foro sito à Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 360, bairro Bom Jesus, Município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-200, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.565.814/0001-36, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Capital Social: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social: O objeto social da presente EIRELI é o ramo de prestação de serviços de assistência psicossocial e à saúde humana, a portadores de distúrbios psíquicos com deficiência mental associada ou não.

CLAUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – Da Administração: A empresa passa a ser administrada pelo titular Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, e pelo Administrador não sócio investido no cargo de Diretor, Sr. JOÃO MÁRIO CUBAS, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.376.944-2/PR, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 028.489.809-07, residente e domiciliado na Travessa Venezuela, nº 197, bloco 04, apto. 303, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR; com poderes e atribuições de gerir e administrar a EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Por este ato e na melhor forma, o Administrador não sócio será investido na função de Diretor, para exercício de suas obrigações com total autonomia e exclusividade de poderes de gestão:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
 PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600279226. NIRE: 41600157109.
 LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



Pag.04

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EIRELI**

- 1) São de exclusiva responsabilidade do Administrador não sócio Diretor, Sr. JOÃO MARIO CUBAS, sem prejuízo de outras atribuições, as seguintes obrigações/poderes exclusivos e indelegáveis: i) Organização de todas as atividades relacionadas ao setor de recursos humanos/departamento pessoal (recrutamento, seleção, contratação, elaboração de folhas de pagamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores, treinamentos, demissões/rescisões e homologações de contratos, tudo em consonância com o fluxo de caixa da empresa); ii) Representação da empresa, judicial ou extrajudicial, perante qualquer Instância ou Tribunal, concernente aos assuntos relacionados à área trabalhista, podendo para tanto assinar documentos e assumir compromissos e/ou obrigações à esse título; iii) Atendimento de todos os representantes de fornecedores; iv) Cotação de preços de quaisquer produtos necessários a execução das atividades da empresa, sendo que para a aquisição/compra necessitará do consentimento do Titular Administrador Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, o qual mantém os poderes de gestão financeira; v) Elaboração de fluxo de caixa, bem como correto pagamento de colaboradores, fornecedores e demais prestadores de serviços, sob pena de responsabilidade solidária pelo indevido/precário uso do poder de gestão; vi) Elaboração de documentos técnicos; vii) Elaboração de solicitações de pagamentos; viii) Promoção, quando necessária, de reuniões com colaboradores, com participação ativa em reunião com técnicos; ix) Organização e responsabilidade por toda a equipe de colaboradores e prestadores de serviços, leia-se neste último "técnicos"; x) Promoção de reuniões com toda a equipe de colaboradores, prestadores de serviços (técnicos), para a discussão de assuntos diversos, bem como instrução quanto aos cuidados com os internos/abrigados/residentes; xi) Análise de casos juntamente com o serviço social e com o setor psiquiátrico, inclusive elaboração de documentos técnicos; xii) Participação, se acaso necessário, junto com o serviço social em reuniões junto aos órgãos públicos ou privados, em assuntos que envolvam questões afetas aos internos/abrigados/residentes;

Parágrafo Segundo: Cumpre aos Administradores promover, em conjunto ou separadamente, todas e quaisquer medidas tendentes à proteção – dentro ou fora da sede da empresa – dos internos/abrigados/residentes, sempre em consonância com a política nacional de Saúde Mental, a fim de garantir seus direitos, bem como zelar pelo patrimônio e manter o dever de lealdade para com a empresa, sob pena de responsabilidade solidária pelo indevido uso do poder de gestão e/ou omissão quanto ao cumprimento das respectivas obrigações como Administradores.

Parágrafo Terceiro: Ficam absolutamente excluídos dos poderes do Administrador não sócio: i) representação da empresa perante quaisquer instituições bancárias, públicas ou privadas; ii) representação perante demais Órgãos Públicos ou Privados que importe na quebra do sigilo fiscal da empresa; iii) representação da empresa perante instituições públicas ou privadas, judicial para o foro em geral; e, iv) representação da empresa para assinatura de contratos com tomadores de serviços, podendo delegar tais poderes, mediante procuração específica, para tal fim.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente vedado ao Administrador não sócio, fazer uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor do titular Sr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
 PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600279226. NIRE: 41600157109.
 LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109

000248



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EIRELI

LUIS ALBERTO BALLIN ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa sem a autorização do titular, sob pena de responderem solidariamente perante a empresa e terceiros nos casos previstos nos artigos 1.015 e 1.016 da Lei Ordinária nº 10.406/2002, ou no caso do não cumprimento integral das suas obrigações ou ainda o uso indevido e/ou precário do poder de gestão, que importe em prejuízo à empresa ou terceiros, desde já cientes que deverão empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Quinto: Ficam mantidos os poderes do Titular Administrador Sr. LUIZ ALBERTO BALLIN, em especial para promover a administração financeira da empresa, podendo para tanto representar a empresa perante quaisquer repartições públicas ou privadas, para o foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo ainda e de forma exclusiva assumir obrigações e assinar contratos com tomadores de serviços, sendo que tal atribuição poderá ser delegada aos demais administradores através de procuração específica.

Parágrafo Sexto: Todas e quaisquer procurações a serem outorgada para a defesa dos interesses da EIRELI, deverá necessariamente ser assinada pelo Titular Sr. LUIS ALBERTO BALLIN ou pelo Administrador não sócio a quem compete cada atribuição/cargo.

I) Procurações a serem outorgadas a advogados para representação judicial ou extrajudicial da empresa em assuntos relacionados à área trabalhista e assuntos correlatos deverão ser assinadas pelo Administrador não sócio Sr. JOÃO MÁRIO CUBAS.

II) Sem prejuízo de matérias não tratadas anteriormente, continua de exclusiva competência do Titular Administrador, Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, a outorga de procurações a advogados para representação judicial ou extrajudicial da empresa em assuntos relacionados à parte financeira e em matéria tributária que envolva a empresa.

III) A comprovação da regularidade da representação judicial ou extrajudicial da empresa se fará com a apresentação da procuração e uma fotocópia autenticada do presente instrumento, em que constam os poderes de cada Administrador e os casos em que podem outorgar procurações, constituindo procuradores em nome da empresa.

Parágrafo Sétimo: O prazo para exercício do cargo do Administrador não sócio, é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer momento.

Parágrafo Oitavo: Pelos serviços prestados à empresa o Administrador não sócio será remunerado mensalmente em valor a ser definido em documento próprio

CLAUSULA SEXTA – Da Declaração de Desimpedimento: O titular e o administrador nomeado declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrarem sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600279226. NIRE: 41600157109.
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



Pag.06

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

NIRE: 41600157109

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EIRELI**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – Do Exercício Social: Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA – Da Declaração: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – Do Foro: Fica eleito o Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O titular e o administrador, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) única via a ser levada a registro no órgão competente de registro do comércio.

São José dos Pinhais, 15 de Março de 2016

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

LUIS ALBERTO BALLIN
Titular

2º TABELIONATO
S. J. DOS PINHAIS

Benedita D. da Silva
BENEDITA DONIZETE DA SILVA
Administradora destituída

2º TABELIONATO
S. J. DOS PINHAIS

João Mário Cubas
JOÃO MARIO CUBAS
Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600279226. NIRE: 41600157109.
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



000250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASILDO PIAGRO
PROTOCOLO GERAL EM
06 JUL 2016
26

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5aC3Zwo1]-BENEDITA DONIZETE DA SILVA...
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 17/03/2016

[Assinatura]

097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
LZT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
31U6 . gZDee . gR7x6 - pQJil . k2o5
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5aC3Zwo1]-JUAN MARIO CUBAS...
[5aC3Zwo1]-BENEDITA DONIZETE DA SILVA...
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.
pela impossibilidade do signatario comparecer na Serventia.
(CN. II, p.3.4).

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 17/03/2016

[Assinatura]

113-GRAZIELINE AP SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA
ATA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
31U6 . gZDee . vIAT7 - Hv2U3 . b2o1
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5bHjTbk1]-JUAN MARIO CUBAS...
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 18/03/2016

[Assinatura]

097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
LZT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
k31U6 . gtBxe . 7cYdP - MDjDo . bc8S
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Bel. DALTON B. CORDEIRO do Tabelião
Rua Isabel A. Redentora, 2230
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone 3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5aC3Zwo1]-LUIZ ALBERTO BALLIN...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
S.J.Pinhais, 17 de Março de 2016

[Assinatura]

086-EDSON TIAGO DA ROCHA
ESCREVENTE
ETDR
Selo n. 7j6vc . 9ZCe0 . sv995 - CFHxY .
19uo5
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 17:37 SOB Nº 20162944020.
PROTOCOLO: 162944020 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600279226. NIRE: 41600157109.
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA - EPP NIRE : 41600157109 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316320771			
NIRE (Sede) 41600157109	CNPJ 01.565.814/0001-36	Data de Ato Constitutivo 03/12/1996	Início de Atividade 02/12/1996		
Endereço Completo Rua BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA, Nº 360, BOM JESUS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83025-200					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E Á SAUDE HUMANA, A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS COM DEFICIENCIA MENTAL ASSOCIADA OU NAO.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIS ALBERTO BALLIN	571.226.520-68	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIS ALBERTO BALLIN	571.226.520-68	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO MARIO CUBAS	028.489.809-07	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	Status		
09/12/2022	T4160015710	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2023, às 14:50:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N5AKMIAB.



PRC2316320771

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento



000252



Identificação

Razão Social: **LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP**

CNPJ: **01.565.814/0001-36**

Insc. Municipal: **20403**

Protocolo: **41601104072**

Data de abertura: **17/07/1998**

Localização

Logradouro: **ARTHUR C. PERALTA, BRIG.**

Número: **360**

Bairro: **BOM JESUS**

Insc. Imob.: **08.146.000.6000**

CEP: **83025-200**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

8720-4/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS,

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	09/07/14	02/04/24
Vigilância em Saúde	Deferido	03/12/14	30/11/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000253

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.565.814/0001-36

Certidão nº: 21515901/2023

Expedição: 19/05/2023, às 10:33:32

Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.565.814/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ed
+



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000254



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA**
CNPJ: **01.565.814/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:33 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **ED8F.F6FE.E556.16FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ed
x



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.565.814/0001-36
Razão Social: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA
Endereço: RUA PE BITENCOURT 435 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83030-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503193934750457

Informação obtida em 19/06/2023 16:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030404134-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.565.814/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000257

Responsável pela Iluminação Pública: Município (41) 3381-6906 (41)
 Classificação: ESIDE/RESIDENCIAL
 Tipo de Fornecedor: TRIFASICO / 50A

LUIZ ALBERTO BALLIN
 R ADRIANOPOLIS, 65
 CEP: 83010070
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CPF: 67122652099

UNIDADE CONSUMIDORA
29348900

CÓDIGO DO CLIENTE
18107902



PAGUE COM PIX

REF: MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	05/03/2023	R\$ 87,34

NOTA FISCAL No 22647378 - SERIE S / DATA EMISSAO: 13/02/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>
 Chave de acesso:
 41230:20436899000108660030226473782073024973
 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	13/01/2023	13/02/2023	31	15/03/2023

Items da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
1) CONSUMO	kWh	100	0,334100	33,41	1,51	6,01	0,269940
2) USO SISTEMA	kWh	100	0,401100	40,11	1,81	7,22	0,310800
3) CONT ILUMIN				7,35			
4) MULTA POR A				2,58			
5) ACRESCIMOM				1,46			
6) JUROS CONTA				2,44			
TOTAL				87,34			

Legenda: (01) CUSTO DISP SISTEMA TE | (02) CUSTO DISP SISTEMA TUSD | (03) CONT ILUMIN
 (04) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (05) ACRESCIMOMRATORIO |
 (06) JUROS CONTA ANTERIOR

CONSUMO FATURADO			Tributo		
Período	No DIAS FAT	Valor R\$	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
JAN23	148	30	73,62	18,00	13,25
FEV22	162	28	60,29	0,98	0,59
NOV22	195	32	60,29	4,63	2,73
OUT22	196	31			
SET22	186	30			
AGO22	196	32			
JUL22	161	30			
JUN22	146	32			
MAI22	206	30			
ABR22	148	28			
MAR22	163	30			
FEV22	162	31			

Reservado ao Fisco
 F2DA.0979.6F82.18CE.DCF5.912C.EA95.475F

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0940641734	kWh	-	64486	64576	1,00	90



Cal

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min (dez) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:


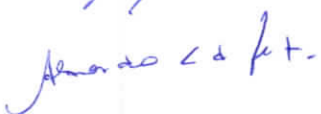
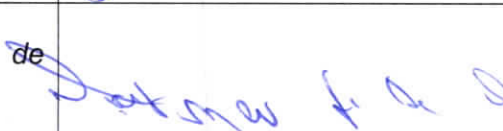
Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Lar Pequeno Aconchego Eireli	01.565.814/0001-36	3820/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a empresa não apresentou a certidão de débitos perante o Município de Campo Magro, item 4.3 IV do edital, desta feita, a CPL declara a empresa **INABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h18min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	
Membro Suplente da CPL	Vagner Gonçalves de Oliveira	

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021



000259

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 10:21:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA**
CNPJ: **01.565.814/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000260

Handwritten signature

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature

Handwritten signature

resultado da análise da documentação

10/07/2023 10:58

000261

De: "cpl@campomagro.pr.gov.br" <cpl@campomagro.pr.gov.br>

Para: PEQUENO ACONCHEGO <pequenoaconchego1996@gmail.com>, "eber.rafael@campomagro.pr.gov.br" <eber.rafael@campomagro.pr.gov.br>, "sas@campomagro.pr.gov.br" <sas@campomagro.pr.gov.br>

Bom dia Prezado,

Em anexo, segue ata da sessão de análise dos documentos apresentados,

Informamos que faltou a CND de Campo Magro, no entanto a empresa pode enviar novamente toda documentação para nova análise,

Att,

Vagner

Anexos:

- ATA DA ABERTURA DE ENVELOPE- CH. 02-2023.pdf

000262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min (dez) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Wagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Lar Pequeno Aconchego Eireli	01.565.814/0001-36	3820/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a empresa não apresentou a certidão de débitos perante o Município de Campo Magro, item 4.3 IV do edital, desta feita, a CPL declara a empresa **INABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h18min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Wagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Edilson Aparecido Cardoso
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana
Membro Suplente da CPL	Wagner Gonçalves de Oliveira

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski

Código Identificador:C1E7B3E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>